



57

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIALEI N° 134

De 4 de junho de 1951

*Autó: Comissão f. Ordinário
P.M. 22/51
Assunto 22/51*

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 31 de maio de 1951, proclama a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$..... 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros), destinando a atender ao pagamento de serviços a serem prestados pelo servente da Prefeitura Municipal, senhor JOSÉ LIMA DE SOUZA, posto à disposição do legislativo, enquanto perdurar o afastamento do contínuo efetivo da Câmara Municipal, senhor Joaquim Venâncio de Oliveira.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$..... 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros), a verba codificada sob os números 1.1.1 - 8.01.2 - Material Permanente - do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata esta lei, será coberto com os recursos decorrentes da anulação prevista no presente artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de junho de 1951 (mil, novecentos e cincocentas e um).

ENGº JOSE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, no dia su-
pra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e
Pessoal.

Registrada às fls. 33, do livro competente.